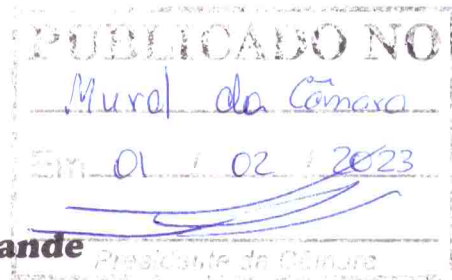




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS.

THOMAS RAABE MEGLIN, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o a volta da atividade Parlamentar após o recesso.

DECRETA:

Art. 1º É Decretado o horário do expediente da Câmara Municipal nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras das 08 às 12h e 13h às 17h, e nas terças-feiras das 08 às 12h e das 13h até às 20h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 01 de fevereiro de 2023.

THOMAS RAABE MEGLIN
PRESIDENTE 2023

Registre-se e Publique-se:

AIRTON SELMAR SCHAEFER
1º SECRETÁRIO 2023